

7. Tamisson de Souza Pereira – Matrícula nº 118.353 – 2D;
8. Neander Raposo Buzaglo – Matrícula nº 089.922-4A (suplente);
9. Alessandro Rios Monteiro do Carmo – Matrícula nº 106.895-4J (suplente).

III – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a contar da data de publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de agosto de 2022.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 134/2022-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, na competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e

CONSIDERANDO que cabe à SEMEF, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, 67 e 73 da Lei nº 8. 666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º, § único do Decreto Municipal nº 3.728, de 29 de junho de 2017, que institui, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Recebimento de Material do Sistema PMM;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria nº 017/2022-GS/SEMEF, publicada no DOM edição nº 5273, de 27 de janeiro de 2022.

II – CONSTITUIR Comissão para acompanhamento e fiscalização de aquisição de materiais e equipamentos, que passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados.

GESTÃO DE RECEBIMENTO:

Darley Soares de Lima – Matrícula nº 085.042-0A

MEMBROS DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

1. Marcio Magalhães de Souza - Matrícula nº 070.539-0C;
2. Caroline da Silva Picanço – Matrícula nº 102.772-7H;
3. Paulo Júnior Campos Eliziário - Matrícula nº 084.648-1A;
4. Raimundo Nonato Gomes Lopes – Matrícula nº 011.450-2A;
5. Manoel Miranda da Silva Júnior – Matrícula nº 130.655-3D;
6. Tamisson de Souza Pereira – Matrícula nº 118.353 - 2D;
7. Alessandro Rios Monteiro do Carmo - Matrícula nº 106.895-4J (suplente);
8. Neander Raposo Buzaglo – Matrícula nº 089.922-4A (suplente).

III – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a contar da data de publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de agosto de 2022.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
da Informação - SEMEF

PORTARIA CONJUNTA Nº 015/2022- SUBREC/SUBTI-SEMEF

ALTERA, na forma abaixo, a composição da Comissão de Lançamento de Tributos para o exercício de 2023.

Os **SUBSECRETÁRIOS DA RECEITA** e de **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 004/2022 – SUBREC/SUBTI-SEMEF, que instituiu Comissão de Lançamento de Tributos para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 011/2022 – SUBREC/SUBTI-SEMEF que alterou a composição da Comissão de Lançamento de Tributos para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO as informações constantes no documento nº 2022.11209.15497.9.121274 – SIGED/MANAUS;

CONSIDERANDO a necessidade de Dispensar e Designar novo integrante à Comissão de Lançamento de Tributos;

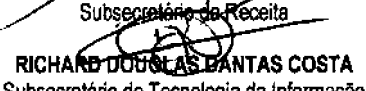
RESOLVEM:

I. DISPENSAR, a pedido, o servidor da Subsecretaria da Receita, **PAULO JOSÉ DE BRITO**, Matrícula nº 091.560 – 2A da função de membro da Comissão de Lançamento de Tributos para o exercício de 2023.

II. DESIGNAR o servidor da Subsecretaria da Receita, **CELSON COSTA DE ALMEIDA**, Matrícula nº 008.524 - 3C para exercer a função de membro da Comissão de Lançamento de Tributos para o exercício de 2023.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Manaus, 15 de agosto de 2022.


ARMINO ADOLFO DE PONTES E SOUSA
Subsecretário da Receita

RICHARD DOUGLAS DANTAS COSTA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 414/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 108, de 29-05-2001, que dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 109, de 29-05-2001, que dispõe a respeito do Regime de Previdência Complementar e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.759, de 15-07-2021, que instituiu o Regime de Previdência Complementar no âmbito do município de Manaus,

CONSIDERANDO o Convênio de Adesão celebrado entre o Município de Manaus e a Fundação Viva de Previdência, em 20-01-2022,

RESOLVE:

I - INSTITUIR Grupo de Trabalho responsável pela Implementação do Regime de Previdência Complementar - **RPC** no âmbito do Poder Executivo Municipal, atribuindo-lhe as seguintes competências:

- Acompanhar perante os órgãos, empresas e setores envolvidos, a implementação dos procedimentos relativos ao lançamento do desconto previdenciário complementar em folha de pagamento, geração de relatórios e arquivos e demais ações necessárias ao cumprimento das obrigações consignadas ao município de Manaus por meio do Convênio de Adesão celebrado com a Fundação Viva Previdência;
- Atuar perante a Fundação Viva Previdência no intuito de obter informações, elucidar questões, adequar sistemas e arquivos, promover treinamentos e demais ações necessárias ao funcionamento do **RPC** no âmbito do Poder Executivo Municipal;
- Orientar, acompanhar, atender servidores, órgãos e entidades municipais a fim de promover a correta implementação do **RPC**;
- Atender às demais competências que vierem a ser consignadas pelo Titular da SEMAD.

II – DETERMINAR que o Grupo de Trabalho em referência seja constituído pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA
Marcio Rys Meirelles de Miranda	137.069-3 A
Vanessa Cardoso Carneiro	081.975-1 D
Janderson de Oliveira Pereira	123.631-8 A
Cláudia Serique e Silva	080.061-9 B
Edmilson Vilas Boas Conceição Júnior	123.111-1F
Marly dos Santos Lima	081.800-3 H

III – ESTABELECER que os serviços prestados serão considerados como de relevante interesse público, sem direito à percepção de vantagens remuneratórias,

IV – FIXAR o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a realização das atividades do Grupo de Trabalho para a implementação do Regime de Previdência Complementar - **RPC**, podendo ser prorrogado por igual período.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de agosto de 2022.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 415/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO as indicações da Divisão de Recursos Humanos – DIRH/SEMAD, na forma da Comunicação Interna nº 373-DIRH/DSGP/SEMAD, de 03-08-2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 226, inciso II, §1º, da Lei nº 1.118/71 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que mais consta do Documento SIGED n.º 2022.16330.16352.9.030914,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR, nos termos dos arts. 236 e 237, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.118/71 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** composta na forma abaixo, destinada a apurar os fatos elencados no Documento SIGED nº 2022.16330.16352.9.030914.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LUIZ GUSTAVO NEGRO JUNIOR VAZ	119.055-5 A	Presidente
ANTONIO LAÉRCIO SOUSA JUNIOR	079.948-3 A	Membro
MARCIO PAIVA VILHENA	118.704-0 C	Secretário

II – ESTABELECER o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos, findo o qual a Comissão ora instituída deverá submeter à apreciação do Titular da **SEMAD** consubstanciado Relatório.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 16 de agosto de 2022.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº 091/2022 - CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 091/2022 - CML/PM – Eventual fornecimento de vestuário (chapéu, camiseta, macacão e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, para a(s) empresa(s):

Fornecedor: C.C.R DE OLIVEIRA - EPP	
Item: 1	Valor R\$: 28,95
Fornecedor: PERSONAL LTDA EPP	
Item: 2	Valor R\$: 24,99
Fornecedor: V.M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	
Item: 3	Valor R\$: 249,95
Fornecedor: C.C.R DE OLIVEIRA - EPP	
Item: 4	Valor R\$: 180,00
Fornecedor: C.C.R DE OLIVEIRA - EPP	
Item: 5	Valor R\$: 35,98
Fornecedor: C.C.R DE OLIVEIRA - EPP	
Item: 6	Valor R\$: 22,00
Fornecedor: C.C.R DE OLIVEIRA - EPP	
Item: 7	Valor R\$: 105,00

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 15 de agosto de 2022.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão